



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500282798

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Local

6 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



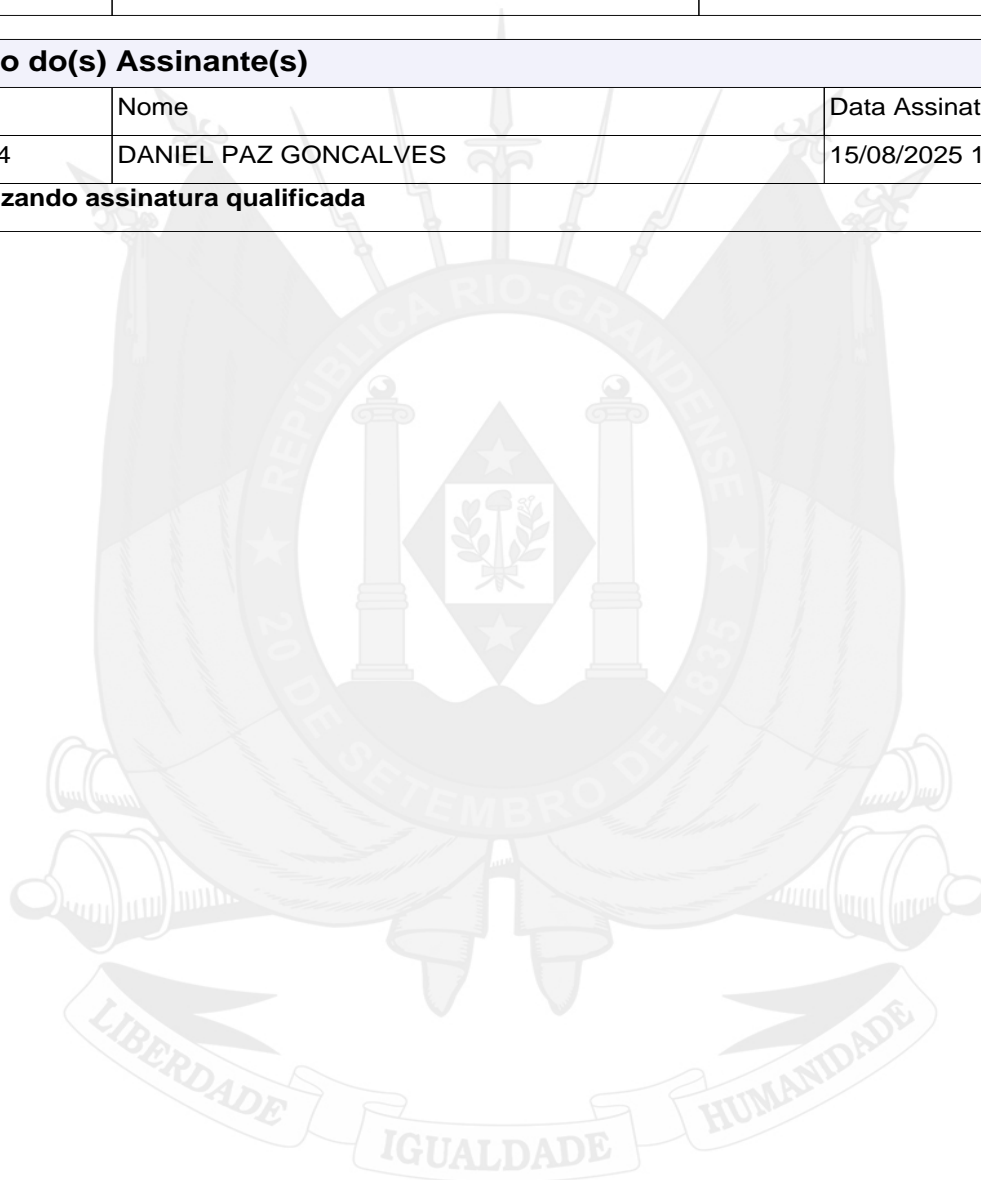
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ 10.457.594/0001-18 - NIRE 43206267539
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1713, Bairro Centro, CEP 97.573-720, em Santana do Livramento/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02 face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, quais sejam: **(i) JAMES DOMINIC CLEARY**, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade indeterminada, e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34; e **(ii) ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 07/08/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 1043019569 e inscrita no CPF sob o nº 746.288.790-87.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente da mesa o Sr. **James Dominic Cleary** e, na condição de secretária, a Sra. **Adriana Wolff Pinto Cleary**.

Ordem do Dia: a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Desenquadramento de ME; c) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações; d) Aumento do capital social da Companhia; e) Avaliação de bens integralizados ao capital social da Companhia; f) Eleição dos membros da Diretoria; g) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Sociedade; h) Declaração de desimpedimento da Diretoria; i) Fixação e instalação do Conselho Fiscal; e j) Aprovação do Estatuto Social da Sociedade.

Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, o Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo



necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de **CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, bem como a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) Desenquadramento de ME - Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, devido à transformação da natureza jurídica da sociedade, a presente companhia se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME.
- c) Aprovação da conversão das quotas detidas pela Sociedade em ações - Em virtude da transformação aprovada acima, as 9.231.000 (nove milhões, duzentas e trinta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 9.231.000 (nove milhões, duzentas e trinta e uma mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- d) Aumento do capital social da Companhia - O capital social da companhia, no valor de R\$ 9.231.000,00 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil reais), passa a ser de **R\$ 9.347.800,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)**, correspondente à diante da deliberação dos acionistas de aumentar o capital social em R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais), mediante a emissão e subscrição de 116.800 (cento e dezesseis mil e oitocentas) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de capital será subscrito da seguinte forma:
- d.1) O acionista **JAMES DOMINIC CLEARY**, já qualificado, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)**, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de capital, anexo a este instrumento.



- d.2) A acionista **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, já qualificada, renuncia ao seu direito de acompanhar o aumento de capital disposto neste instrumento, e declara ciência de que sua participação no capital da sociedade será reduzida devido ao referido aumento.
- e) **Avaliação de bens integralizados ao capital social da Companhia** - Foi aprovada a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens móveis incorpóreos (participação societária) de propriedade do subscritor, e que serão integralizados ao capital social da companhia.
- e.1) Foi aprovado, ainda, o Laudo de Avaliação apresentado pela empresa perita, anexo ao presente instrumento, referente à avaliação do bem móvel incorpóreo, correspondentes à participação societária detida no capital da sociedade **Olivas Do Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia BR 293, KM 140, S/N, Distrito de Seival, CEP 96495-000, em Candiota/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.467.591/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 14/01/2010, sob nº 43206556557; que será objeto de integralização para o aumento do capital da sociedade pelo subscritor **James Dominic Cleary**.
- f) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **JAMES DOMINIC CLEARY**, já qualificado, como Diretora Vice-Presidente a Sra. **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, já qualificada, e como Diretores sem denominação específica os Sres. **GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA**, brasileira, nascida em 23/03/1997, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Maurílio Carlini, nº 1950, casa 01, condomínio Punta Residence, Bairro Industrial I, CEP 96413-020, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7115297157 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.170-33; **JAMES WALTER PINTO**



CLEARY, brasileiro, nascido em 30/06/1995, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado no Avenida Juca Batista 8000, casa 573, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1115297739 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.370-69; e **KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 06/11/1998, solteira, empresária, residente e domiciliado no Avenida Juca Batista 8000, casa 361, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 3115298568 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.390-02. Os Diretores ora eleitos tomam posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.

- g) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Sociedade** - A remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- h) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - Os Diretores eleitos neste instrumento, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Diretoria da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- i) **Fixação e instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- j) **Aprovação do Estatuto Social da Sociedade** - Foi aprovado o Estatuto Social, transcrito em instrumento separado, que regerá a Sociedade.
- k) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente Sociedade em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **CLEARY**



CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas **JAMES DOMINIC CLEARY** e **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos Diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da Sociedade.

Santana do Livramento/RS, 10 de junho de 2025.

JAMES DOMINIC CLEARY
Presidente da Mesa
Acionista e Diretor Presidente

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Secretária da Mesa
Acionista e Diretora Vice-Presidente

**GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE
LA BARRERA**
Diretora

JAMES WALTER PINTO CLEARY
Diretor

KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY
Diretora

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	07/08/2025 15:41:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	06/08/2025 17:04:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	13/08/2025 11:40:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sua sede na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1713, Bairro Centro, CEP 97.573-720, em Santana do Livramento/RS, que é seu foro e domicílio. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 06 de novembro de 2008.

Artigo 3º. A sociedade tem por objeto social a consultoria em gestão empresarial e administração de bens móveis e imóveis próprios, o controle, a participação e a administração de outras sociedades.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 9.347.800,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), é dividido em 9.347.800 (nove milhões, trezentas e quarenta e sete mil, oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens móveis e em moeda corrente nacional.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.



Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem do capital da Sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo um chamado de Diretor Presidente, um de Diretor Vice-presidente e os demais de Diretores sem denominação específica, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. Competirá ao Diretor Presidente e ao Vice-Presidente, isoladamente, a representação da Sociedade ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim, todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Aos Diretores sem designação específica, cabem os poderes de representação interna da companhia, os quais não possuem validade perante terceiros.



§ 2º. Os atos de alienação ou aquisição de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamento ou qualquer tipo de endividamento da Sociedade, bem como a participação e representação da Sociedade em outras empresas/sociedades, dependerão da assinatura do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, podendo ser de forma isolada ou em conjunto com outro Diretor.

Artigo 12º. Fica vedado aos Diretores o uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Artigo 13º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 14º. No caso de vacância do cargo pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-presidente, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, a diretoria permanecerá sendo exercidas pelos Diretores remanescentes, cada um com suas atribuições e competências, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme a necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 1º. No caso de vacância do cargo por ambos os Diretor Presidente e Vice-presidente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelos Diretores remanescentes, que em conjunto, exercerão a diretoria de forma interina.

§ 2º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo dos Diretores falecidos ou impossibilitados de ocupar o cargo.

Artigo 15º. A Diretora reunir-se-á sempre que convocada por um dos Diretores ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Sociedade, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da Diretoria.



Artigo 16º. Os Diretores da Sociedade tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 17º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Sociedade.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 19º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no



mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 20º. Compete aos Diretores da Sociedade convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando a Diretoria retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando a Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando a Diretoria não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 21º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da Sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.



§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e no art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 22º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 23º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 24º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital; e
- b) No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ **único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Sociedade para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 25º. A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.



Artigo 26º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 27º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 29º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santana do Livramento/RS.

Artigo 30º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 31º. Os Diretores da Sociedade, no ato de sua nomeação, deverão declarar, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Santana do Livramento/RS, 10 de junho de 2025.

JAMES DOMINIC CLEARY
Acionista

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Acionista

Visto Advocatício:

DANIEL PAZ GONÇALVES
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

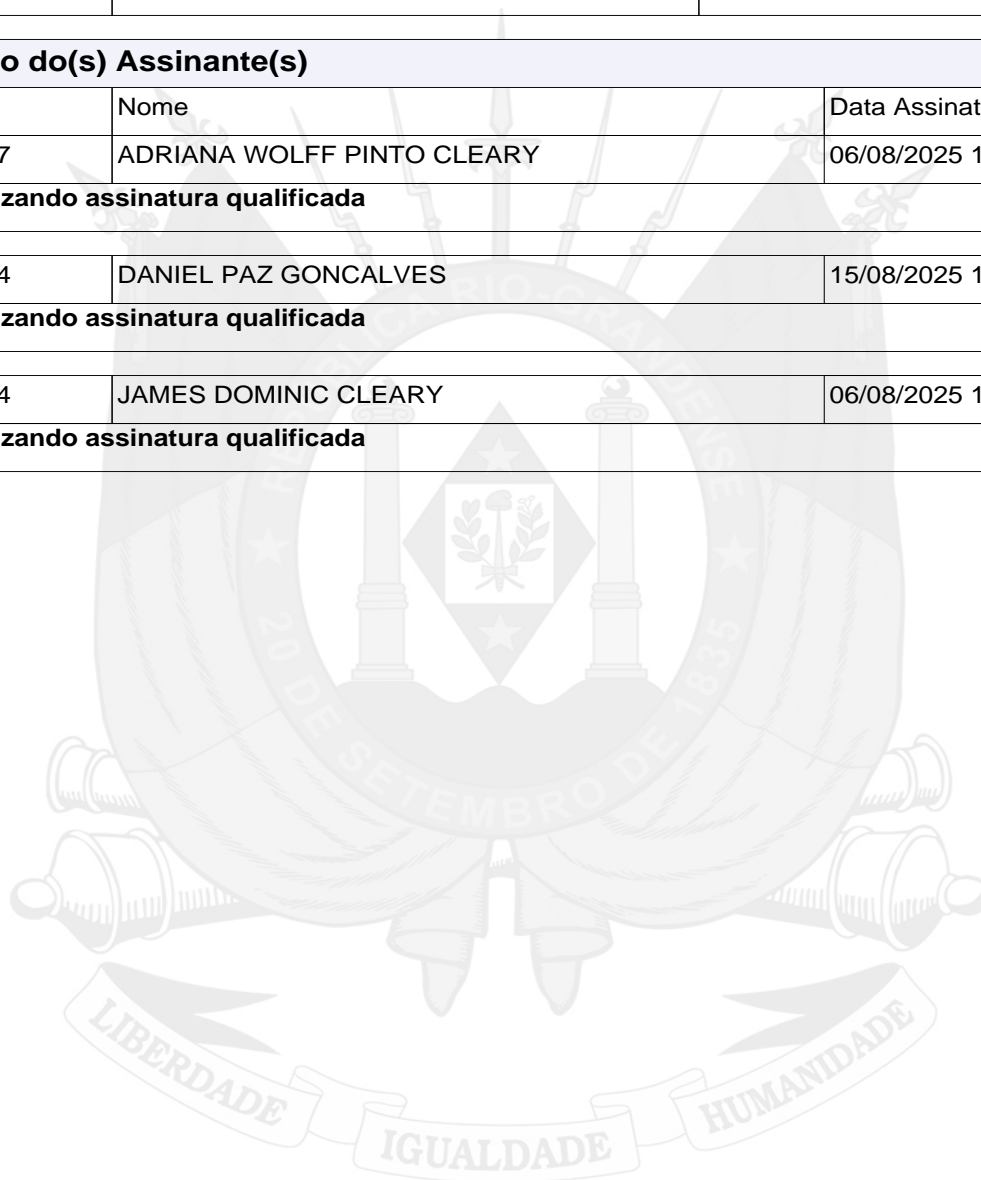
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:40
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Emitente: CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade em transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade por Ações de capital fechado, localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1713, Bairro Centro, CEP 97.573-720, em Santana do Livramento/RS.

Novas Ações Emitidas: 116.800 (cento e dezesseis mil e oitocentas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de capital social de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Subscritor: JAMES DOMINIC CLEARY, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade indeterminada, e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34.

Quantidade de novas ações subscritas: 116.800 (cento e dezesseis mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão da propriedade de 116.800 (cento e dezesseis mil e oitocentas) quotas sociais da sociedade empresária limitada OLIVAS DO BRASIL LTDA., com sede em Candiota/RS, na Rodovia BR 293, KM 140, S/N, Distrito de Seival, CEP 96495-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.467.591/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 14/01/2010, sob nº 43206556557, que são de propriedade do subscritor.

Santana do Livramento/RS, 10 de junho de 2025.

JAMES DOMINIC CLEARY
Subscritor





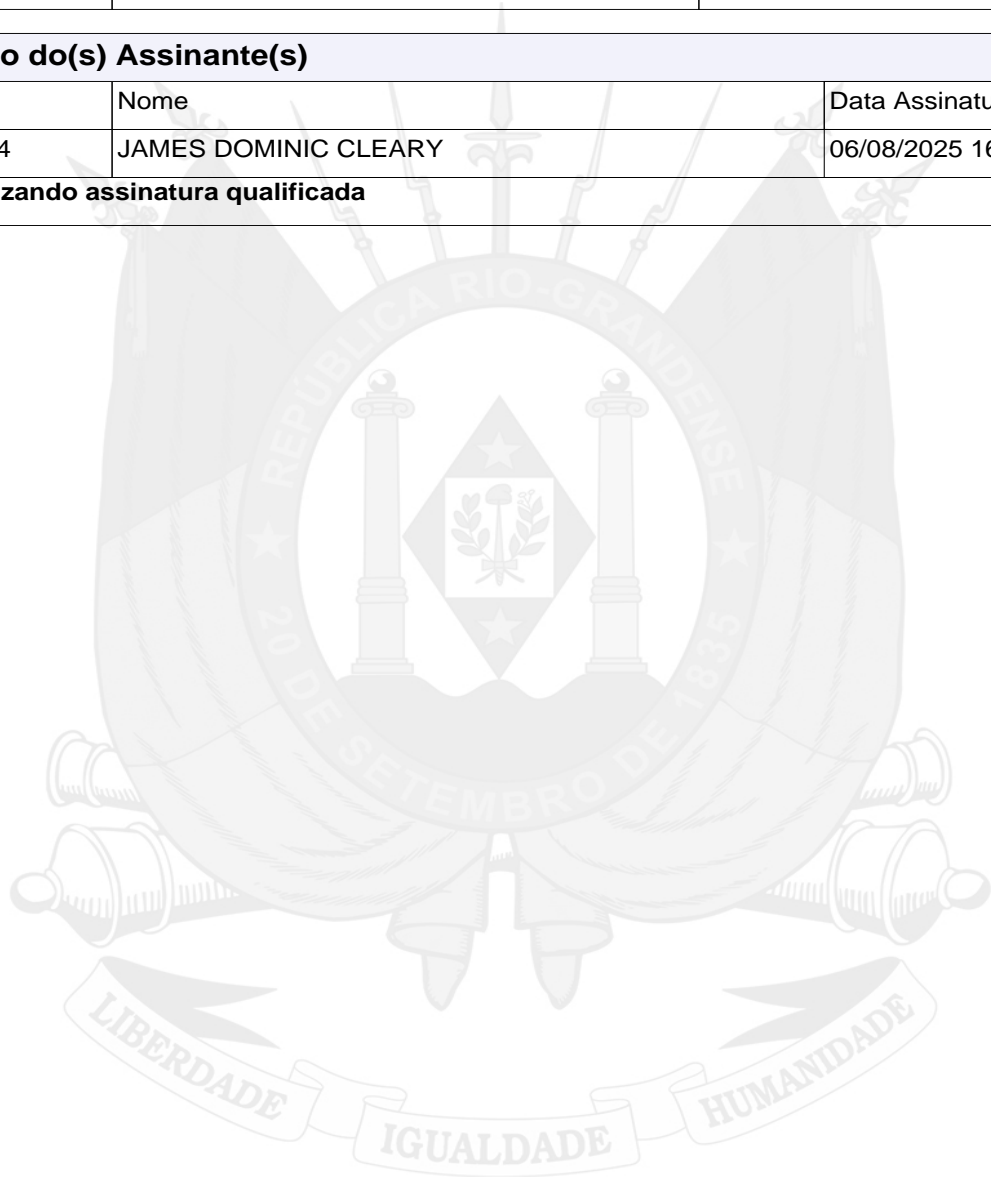
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:42
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS
--

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada **CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA.** em Sociedade por Ações, sob a denominação de **CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, as 9.231.000 (nove milhões, duzentas e trinta e uma mil) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 9.231.000 (nove milhões, duzentas e trinta e uma mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuída entre os acionistas, nas quantidades e proporções das quotas por eles detidas:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
JAMES DOMINIC CLEARY	8.743.500	8.743.500
ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	487.500	487.500
TOTAL	9.231.000	9.231.000

Santana do Livramento/RS, 10 de junho de 2025.

JAMES DOMINIC CLEARY
 Acionista

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
 Acionista





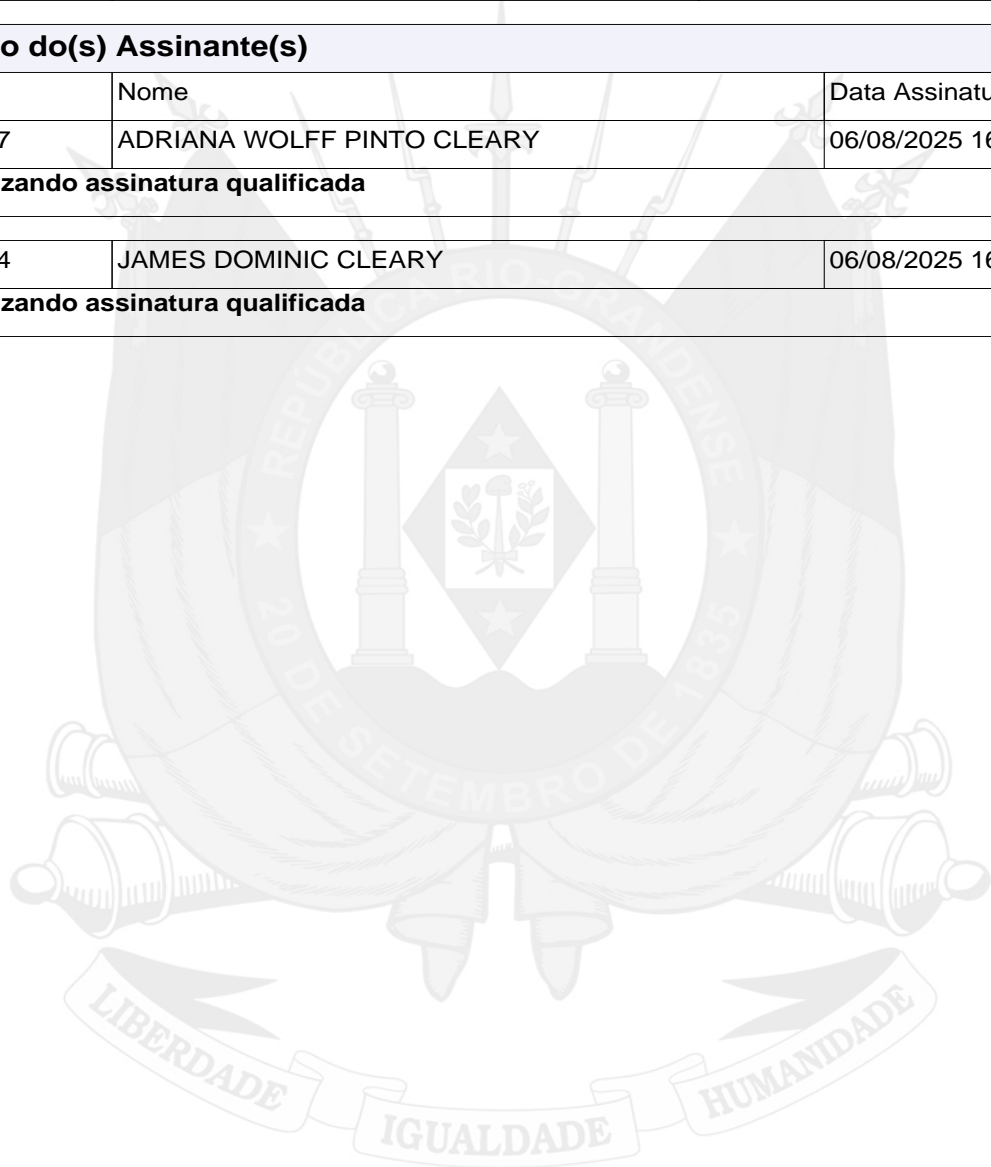
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. **Contratante: James Dominic Cleary**, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade indeterminada, e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor contábil da sociedade empresária limitada **Olivas Do Brasil Ltda.**, abaixo qualificada, no que será objeto de integralização para aumento do capital social da sociedade **Cleary Consultoria Empresarial e Participações S.A.**, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976.

4. Dos Bens Móveis Avaliados

Na elaboração deste parecer, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos eletrônicos extraídos dos sistemas de informações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações Financeiras e de Resultado.

No referido trabalho foi realizada a avaliação da sociedade empresária limitada **Olivas Do Brasil Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 293, KM 140, S/N, Distrito de Seival, CEP 96495-000, em Candiota/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.467.591/0001-28 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta

Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 14/01/2010, sob nº 43206556557, cujo capital social atual é de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), correspondente a 730.000 (setecentas e trinta mil) quotas sociais, distribuído de forma desigual entre os seus sócios.

5. Da Avaliação

Conforme acordado, a presente avaliação faz-se sobre a fração do patrimônio correspondente à participação societária que o Sr. **James Dominic Cleary**, possui na sociedade objeto desta avaliação.

Mediante análise dos documentos apresentados, identificou-se que 16,00 % (dezesseis por cento) do capital social da sociedade empresária limitada **Olivas Do Brasil Ltda.**, são de propriedade do Sr. **James Dominic Cleary**, sendo avaliado pelo contábil de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

6. Conclusão

Pela consistência dos Atos Societários e Demonstrações Contábeis que consubstanciam os mencionados relatórios apresentados para esta avaliação, conclui-se que o valor de avaliação da participação societária de propriedade do Sr. **James Dominic Cleary**, na sociedade **Olivas Do Brasil Ltda.**, é de R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Porto Alegre/RS, 02 de junho de 2025.

Affectum Consultoria Empresarial Ltda.

Ricardo Paz Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	06/08/2025 19:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.
TERMO DE POSSE DOS DIRETORES

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Presidente João Belchior Goulart, nº 1713, Bairro Centro, CEP 97.573-720, em Santana do Livramento/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.457.594/0001-18, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, tomam posse como Diretores da Companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **JAMES DOMINIC CLEARY**, irlandês, nascido em 20/07/1964, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-130124-5, de classificação permanente, com validade indeterminada, e inscrito no CPF sob o nº 896.610.520-34, como Diretor Presidente;
- b) **ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 07/08/1968, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Avenida Santa Tecla, 1950, Anel Rodoviário, Bairro Getúlio Vargas, CEP 96413-000, em Bagé/RS, portadora da Cédula de Identidade SSP/RS RG nº 1043019569 e inscrita no CPF sob o nº 746.288.790-87, como Diretora Vice-Presidente;
- c) **GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA**, brasileira, nascida em 23/03/1997, casada pelo regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Professor Maurílio Carlini, nº 1950, casa 01, condomínio Punta Residence, Bairro Industrial I, CEP 96413-020, em Bagé/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 7115297157 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.170-33, como Diretora sem denominação específica;
- d) **JAMES WALTER PINTO CLEARY**, brasileiro, nascido em 30/06/1995, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado no Avenida Juca Batista 8000, casa 573, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 1115297739 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.370-69, como Diretor sem denominação específica; e
- e) **KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY**, brasileira, nascida em 06/11/1998, solteira, empresária, residente e domiciliado no Avenida Juca Batista 8000, casa 361, Bairro Chapéu do Sol, CEP 91781-200, em Porto Alegre/RS, portadora da cédula



de identidade SSP/RS RG nº 3115298568 e inscrita no CPF sob o nº 032.293.390-02, como Diretora sem denominação específica.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da Companhia.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Diretoria da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Sociedade.

Santana do Livramento/RS, 10 de junho de 2025.

JAMES DOMINIC CLEARY
Diretor Presidente

ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY
Diretora

GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE
LA BARRERA
Diretora

JAMES WALTER PINTO CLEARY
Diretor

KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY
Diretora





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	07/08/2025 15:41:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		

032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	06/08/2025 17:04:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	13/08/2025 11:40:35
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

DANIEL PAZ GONÇALVES

FILIAÇÃO

SIDNEI PERES GONÇALVES
GISELDA ELIZABETH PAZ GONÇALVES

NACIONALIDADE

SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

RG

6031572991 - SJTC/RS

GOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1979

CPF

979.340.700-04

VIA EXERCIÇIO EM

01 05/09/2008

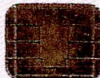
Claudio Pacheco Prates Lamachia
CLAUDIO PACHECO PRATES LAMACHIA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

67.490

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05377503

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.908/84)



ASSINATURA DO PORTADOR

Daniel Paz Gonçalves

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

José Tadeu Jacoby
JOSE TADEU JACOBY



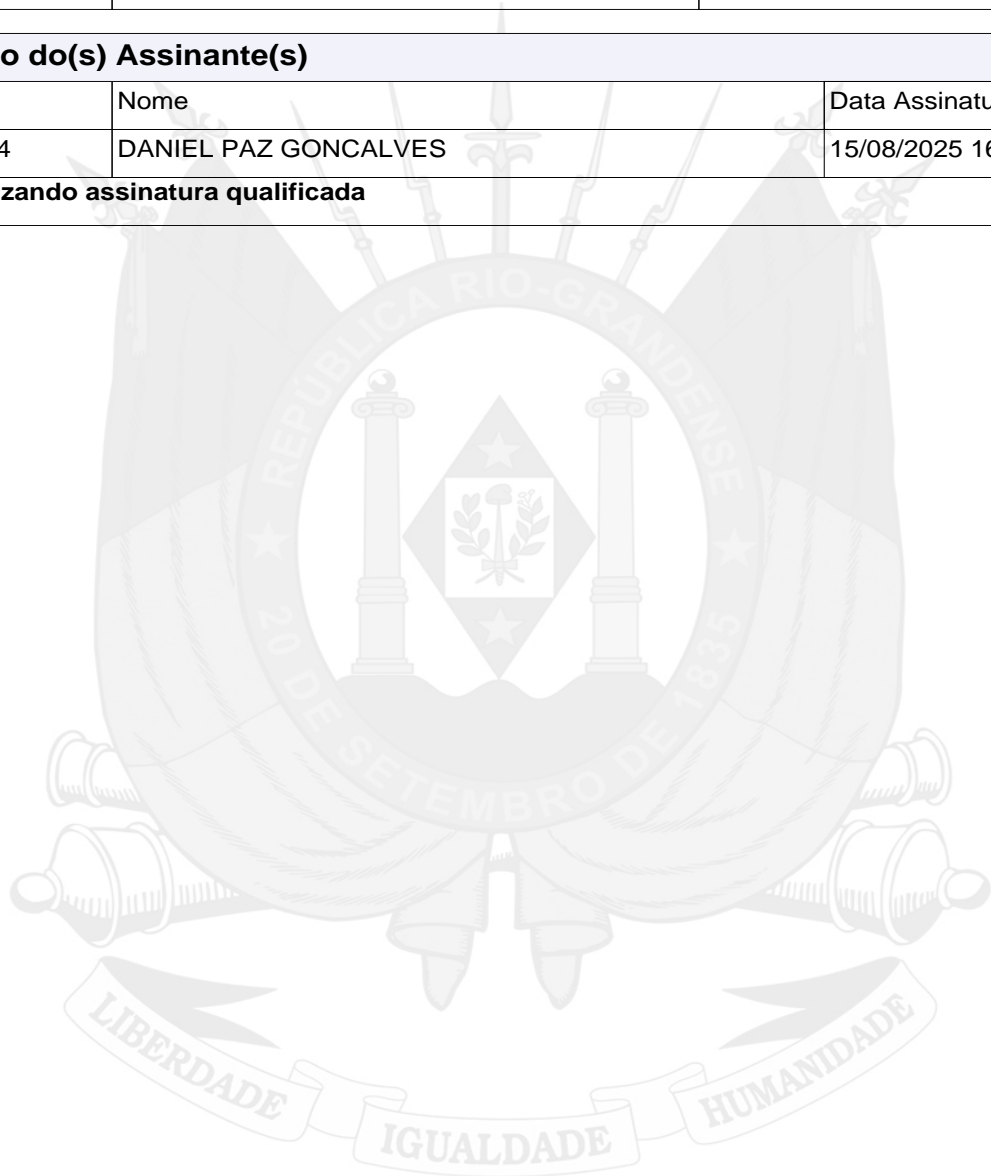
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/237.856-3	RSP2500282798	03/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES , com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
I- Estatuto Social	7
Boletim de Subscrição	1
Conversão de quotas em Ações	1
Laudo de Avaliação	2
Termo de Posse dos Diretores	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 03 de julho de 2025.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 29/34



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 10.457.594/0001-18 e protocolado sob o número 25/237.856-3 em 16/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078388, em 19/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:20
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:39
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	07/08/2025 15:41:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/237.856-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:40
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:42
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:43
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	06/08/2025 19:38:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/237.856-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.293.170-33	GEORGIA ELENOR PINTO CLEARY DE LA BARRERA	07/08/2025 15:41:43
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
896.610.520-34	JAMES DOMINIC CLEARY	06/08/2025 16:47:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
032.293.370-69	JAMES WALTER PINTO CLEARY	06/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
032.293.390-02	KATHERINE CARMEL PINTO CLEARY	13/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
746.288.790-87	ADRIANA WOLFF PINTO CLEARY	06/08/2025 16:55:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	15/08/2025 16:57:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	16/07/2025 17:46:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, terça-feira, 19 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/08/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/237.856-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 19/08/2025, às 09:34.



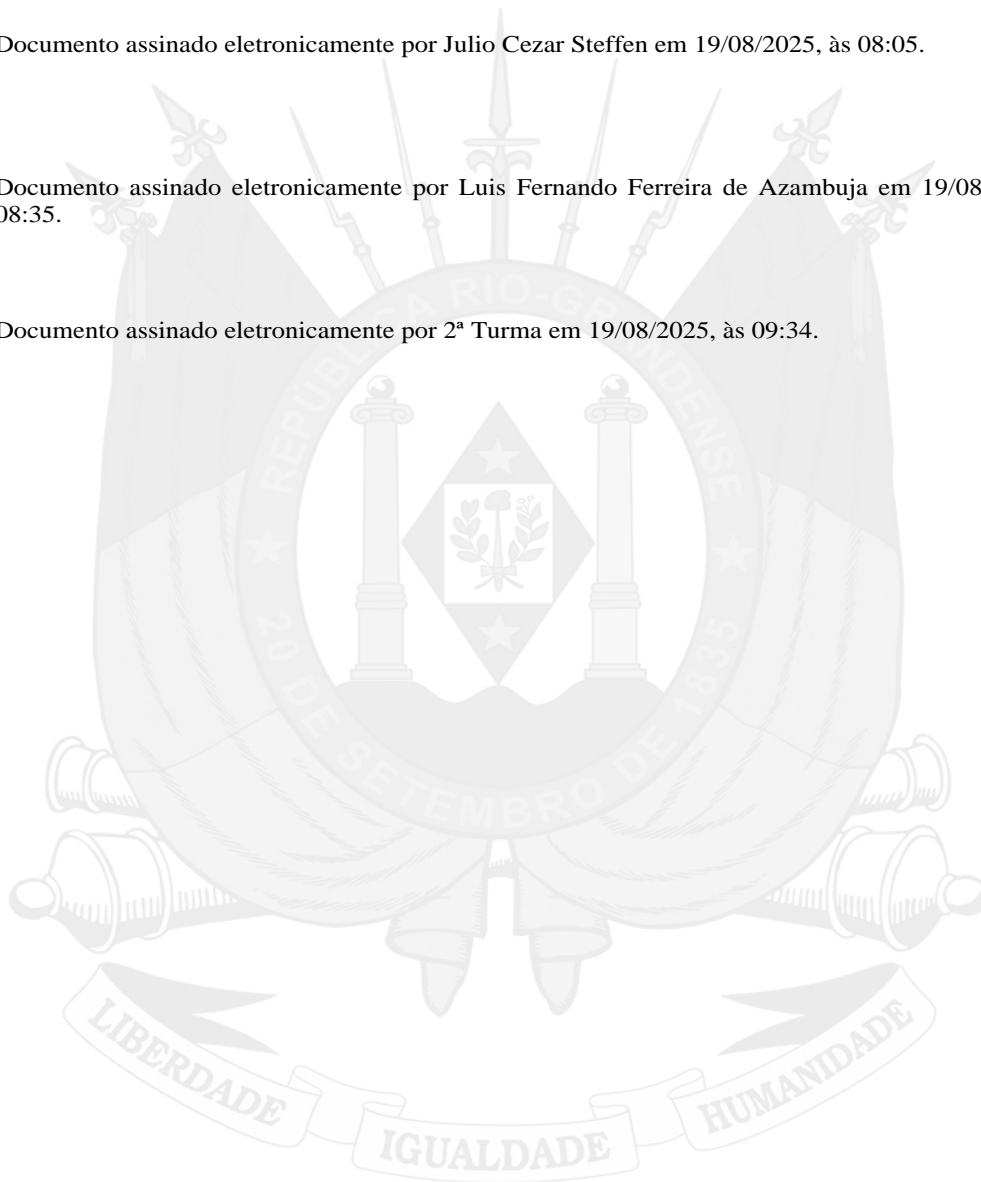
Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 19/08/2025, às 08:05.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 19/08/2025, às 08:35.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 19/08/2025, às 09:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/237.856-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

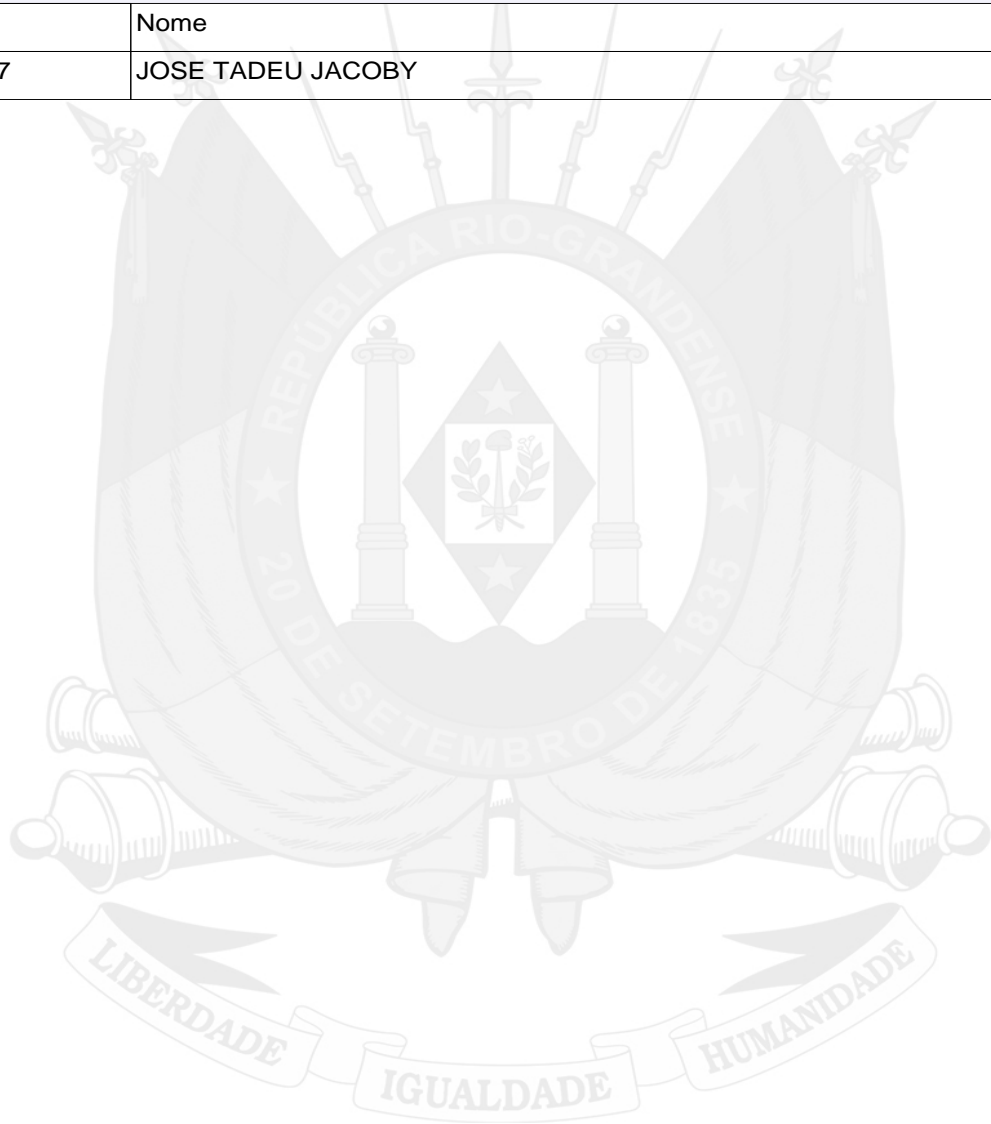
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 19 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078388 em 19/08/2025 da Empresa CLEARY CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES S.A., CNPJ 10457594000118 e protocolo 252378563 - 16/07/2025. Autenticação: C46E3224BE32628BFA1F339A9B17E8B411274B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/237.856-3 e o código de segurança CYSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL